



GOVERNO MUNICIPAL DE CARNAUBAL

www.carnaubal.ce.gov.br

LEI Nº. 177/2013

Carnaubal-CE., 27 de Maio de 2013

Denomina o nome de EDITE RIBEIRO MELO, uma Rua SDO (Sem Denominação Oficial), localizada no Bairro do Cruzeiro, no Município de Carnaubal-CE., e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAUBAL, ESTADO DO CEARÁ:

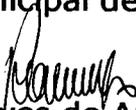
Faço saber que a Câmara Municipal de Carnaubal/CE aprovou e eu, na forma do art. 70, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominado de EDITE RIBEIRO MELO, uma Rua localizada no Bairro do Cruzeiro no Município de Carnaubal-CE., iniciando nas proximidades da residência do Sr. Francisco Filomeno dos Santos, indo em direção ao Nascente.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Carnaubal/CE., aos 27 de Maio 2013.


Raimundo Nonato Chaves de Araújo,

PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAUBAL